



RQ 1429 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Educação as informações abaixo sobre a aquisição da bebida láctea sabor chocolate, marca Coparpa:

1 – Quando que o produto foi devolvido ao fornecedor Comigo – Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano?

2 – No caso de produto impróprio para o consumo (caso em tela), qual a ação da Secretaria de Educação? Quem deve recolher o produto? Como o produto deverá ser descartado? Qual a legislação que embasa a respostas anteriores?

3 – Foi aberto algum procedimento administrativo para averiguar o descumprimento contratual pelo fornecedor?

4 – Houve algum tipo de penalidade aplicada ao fornecedor?

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ 1429/2012
Folha Nº 01 - 2

Assessoria de Planejamento
12/12/12

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de obter maiores detalhes sobre o fornecimento de bebida láctea sabor chocolate, marca Coparpa adquirida pela Secretaria de Educação e destinada a 450.000 alunos da rede pública de ensino em diversas regionais de ensino.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Educação/DF preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para registro e posteriormente, ao GMD/Secretário-Geral da Mesa Diretora para deliberação.

Em, 10/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria

Setor Protocolo Legislativo
RQ nº 1429/2012
Folha nº 02-4